DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047D62C46CBFF24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022.
Processo Administrativo Nº 041/2022.
Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos – PI, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: Attiva Planejamento, Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.612.479/0001-73, estabelecida na cidade de Picos/PI, à Rua Marcos Parente, Nº 1680, Canto da Várzea, CEP: 64.600-154; e-mail: attivapca2017@gmail.com; Fone: (89) 3422-6040 / (89) 98811-1788 / (86) 99984-4309, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), data da assinatura: 01/09/2022, Fim da Vigência: 31/12/2022, Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo, menor preço valor global. Signatários: Luís José de Barros – Prefeito Municipal – Anderson de Sousa dos Martírios – Representante da Empresa.

Id:10EF17D0A943FA19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 06.292.108/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBAS – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempeno do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 1632022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 31/08/2022 e 05/09/2022, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 06/09/2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaribas – Piauí, 31 de agosto de 2022.

Domingos Pereira Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021-GP

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5	3
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 120 horas	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS
U.E. AGRIPINO MATIAS MAIA	Povoado Brejão	01
U.E. ANDRELINO IVO DOS ANJOS	Povoado Cajueiro	02
U.E. ANESIO CORREIA MAIA	Povoado Brejão	01
U.E. ANTONIO DIAS DE MIRANDA	Povoado Água Brava	01
U.E. BENEDITO ALVES	Povoado Lagoa do Baixão	02
U.E. MANOEL SIMÃO DE ANDRADE	Povoado Regalo	01
U.E. PEDRO SEGUNDO DA ROCHA	Sede do municipio	02
U.E. REGINALDO CORREIA DA SILVA	Sede do municipio	02